EDITAL DE PRÉ-SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE INTERCÂMBIO ACADÊMICO 2º semestre de 2027

A Pontifícia Universidade Católica do Paraná, por intermédio da Diretoria de Internacionalização e do acordo de cooperação firmado com o Centro Universitário – Católica de Santa Catarina (Católica SC), torna público o edital de pré-seleção para o Programa de Intercâmbio Acadêmico em nível de graduação da PUCPR para saída no 2º semestre de 2027. Este edital está sujeito às especificidades das cláusulas do Convênio de Cooperação entre a PUCPR e a Católica SC e das disposições da Resolução 350/2022 – CONSUN – PUCPR, e possui as seguintes diretrizes:

1. REQUISITOS PARA PRÉ-SELEÇÃO

1.1. Ser estudante da Católica SC, regularmente matriculado em um curso de graduação;
1.2. Possuir IRA (índice de rendimento acadêmico) igual ou superior a 7,0 do inicio do 1º semestre ao semestre atual.
1.3. Ter concluído na data de saída o 4º período para os cursos com duração igual ou superior a 4 anos ou o 3º período para cursos com duração inferior a 4 anos; Este edital é exclusivo para cursos presenciais da instituição de ensino.
1.4. Apresentar proficiência na língua do país de destino ou língua em que as disciplinas desejadas serão ministradas – confirmada por meio de certificação em testes determinados pelas instituições de destino*;
1.5. Não possuir processo administrativo disciplinar instaurado ou em aberto junto a Católica SC.
1.6. Possuir, no momento da inscrição no edital, pelo menos, uma disciplina pendente no curso até o momento com a Católica SC durante a realização do programa de intercâmbio no exterior**.

***verificar especificações dos testes na lista das instituições no item 5 deste edital.**

****os comprovantes dos itens 1.1, 1.2, 1.3, 1.5 e 1.6 podem ser solicitados via central de relacionamento, a partir da abertura de protocolo/requerimento (**https://portal.catolicasc.org.br/FrameHTML/web/app/edu/PortalEducacional/login/?_gl=1*sfrony*_gcl_a…**). No momento do pedido, no corpo do texto, solicitar DECLARAÇÃO DE APTIDÃO PARA INTERCÂMBIO, no próprio portal**

2. PROCESSO DE PRÉ-SELEÇÃO

2.1. A Católica SC fará a análise do cumprimento dos requisitos de pré-seleção e a nomeação à Diretoria de Internacionalização da PUCPR, de acordo com o cronograma informado neste edital;
2.2. O estudante pré-selecionado deverá:
   a. Efetivar a inscrição, conforme cronograma informado neste edital.
   b. Realizar o pagamento no valor de R$650,00 até a data de vencimento. Após o término das inscrições o sistema não permite reemissão de boleto.
   Composição do valor: R$150,00 é referente a taxa administrativa e R$500,00 é referente ao aceite da Instituição parceira para a qual o candidato está se inscrevendo. Em caso de não aceitação (somente se o não aceite for referente ao número de vagas ou questões internas da parceira), o valor de R$500,00 será reembolsado. Não haverá devolução da taxa de inscrição.

   IMPORTANTE:
   - Leia atentamente este edital antes de efetuar a sua inscrição.
   - Atente-se aos dados inseridos na sua inscrição, pois o processo e toda comunicação serão baseados nos dados prestados pelo candidato no ato da inscrição.
   - Certifique-se de que a instituição escolhida possui seu curso ou área de interesse e idioma em que as disciplinas são ministradas.

2.3. Comprovação de idioma:

a. Cada instituição possui seu requerimento, verificar especificações do item 5 deste Edital.
b. Comprovações aceitas:
   - **TOEFL iBT** (pontuação mínima de 80): https://www.ets.org/pt/toefl/ibt/register
   - **IELTS** (pontuação mínima de 6,5): https://www.britishcouncil.org.br/exame/ielts
   - **Outras Escolas de Idioma:** Certificados de comprovação de idioma devem ser redigidos em língua inglesa ou na língua do país, em papel timbrado, com carimbo da Instituição e assinatura do responsável, sendo necessário atender, no mínimo, ao nível B1 ou B2, conforme Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas. (Requerimento de idioma pode ser superior ao descrito acima de acordo com exigência da Instituição parceira, verificar especificações do quadro de vagas deste Edital).
   - A validade exigida para as certificações é de no máximo 2 anos.

2.4. Os estudantes pré-selecionados ao intercâmbio serão convocados para a reunião de orientação (via Teams) obrigatória para início do processo de candidatura junto à instituição parceira.

2.5. A nomeação junto às instituições parcerias, parte do processo de aceite para o programa de intercâmbio, será realizada pela PUCPR International.

2.6. IMPORTANTE: o processo acima descrito **não assegura a aceitação para o intercâmbio**. O aceite final é uma decisão da Instituição parceira e se efetivará somente mediante recebimento da **Carta de Aceite** pelo estudante.

3. CRONOGRAMA

09/11 à 19/02	Período de inscrição para o processo de pré-seleção junto ao Centro Universitário – Católica de Santa Catarina, através do link: Programa de intercâmbio acadêmico Católica SC - 02.2027 – Preencher o formulário
25/02/2027	O Centro Universitário – Católica de Santa Catarina fará a divulgação dos pré-selecionados.
26/02/2027	O Centro Universitário – Católica de Santa Catarina fará a nomeação dos estudantes pré-selecionados à PUCPR International.
De 01/03/2027 a 15/03/2027	Período para os estudantes pré-selecionados finalizarem o processo de inscrição. Estudantes serão orientados por e-mail.
16/03/2027	Reunião de orientação para o processo de candidatura junto à instituição indicada. O convite será enviado por email e a atividade acontecerá via Teams. **A PARTICIPAÇÃO É OBRIGATÓRIA.**
A definir	Reunião pré-partida. O convite será enviado por email e a atividade acontecerá via Teams. **A PARTICIPAÇÃO É OBRIGATÓRIA.**

A definir	Reunião de Reentrada. O convite será enviado por email e a atividade acontecerá via Teams. **A PARTICIPAÇÃO É OBRIGATÓRIA.**

ATENÇÃO: A partir da 2ª quinzena de abril, as instituições parceiras começam a dar retorno sobre a aplicação dos estudantes, não há prazo definido para tal, podendo variar de acordo com calendário acadêmico e cronograma de análise de cada instituição.

4. ORIENTAÇÕES GERAIS

4.1. Durante a inscrição, o(a) estudante deverá indicar cinco (5) universidades de interesse, em ordem de preferência, sendo a primeira (1ª) sua principal escolha e as demais (2ª a 5ª) opções alternativas;

4.2. O estudante poderá se inscrever para **1 (um)** semestre de mobilidade;

4.3. O estudante é responsável por verificar no site da instituição conveniada a oferta de cursos e disciplinas compatíveis com a sua área de estudo, assim como o idioma em que as disciplinas são ministradas;

4.4. Este programa de mobilidade não dá direito à colação de grau acadêmico na instituição parceira;

4.5. É de responsabilidade do estudante a realização do agendamento e pagamento dos testes de proficiência em línguas estrangeiras.

4.6. É de responsabilidade do estudante apresentar o comprovante de idioma.

4.7. O candidato que deixar de cumprir as etapas e os prazos do processo terá sua candidatura automaticamente cancelada e não será reembolsado.

4.8. Após a pré-seleção, o estudante deverá montar um plano preliminar de estudos para o período do intercâmbio, aprovado pelo Coordenador de seu Curso. Alterações no plano de estudos, antes ou durante o programa de intercâmbio, deverão ser igualmente aprovadas pela Coordenação do Curso.

4.9. A Coordenação de Mobilidade Internacional não tem competência para interferir nos processos e nos prazos de análise das candidaturas por parte da instituição conveniada;

4.10. Imediatamente após receber a carta de aceite, o estudante deverá comunicar por email a Coordenação de Mobilidade Internacional da PUCPR (intercambio@pucpr.br) e o Centro Universitário – Católica de Santa Catarina (catolicacarreiras@catolicasc.org.br)

4.11. Em caso de não aceitação por parte da parceira, a PUCPR International fará o reembolso no valor de R$500,00, conforme prazos institucionais para devolução de valores;

4.12. No caso de desistência do programa de intercâmbio, o estudante deverá comunicar **imediatamente** por email a Coordenação de Mobilidade Internacional e o Centro Universitário – Católica de Santa Catarina, bem como oficializar a decisão junto à instituição parceira.

4.13. **Somente após o recebimento da carta de aceite** o estudante deverá dar entrada no pedido de visto de estudante no país de destino. Os processos relativos à obtenção do visto de estudos são de total responsabilidade do estudante, bem como todas as providências e despesas para obtenção de documentos exigidos durante o processo;

4.14. Orientamos que o estudante realize a compra da passagem aérea ou qualquer outra aquisição relacionada à viagem somente após o recebimento da carta de aceite e obtenção do visto de estudos;

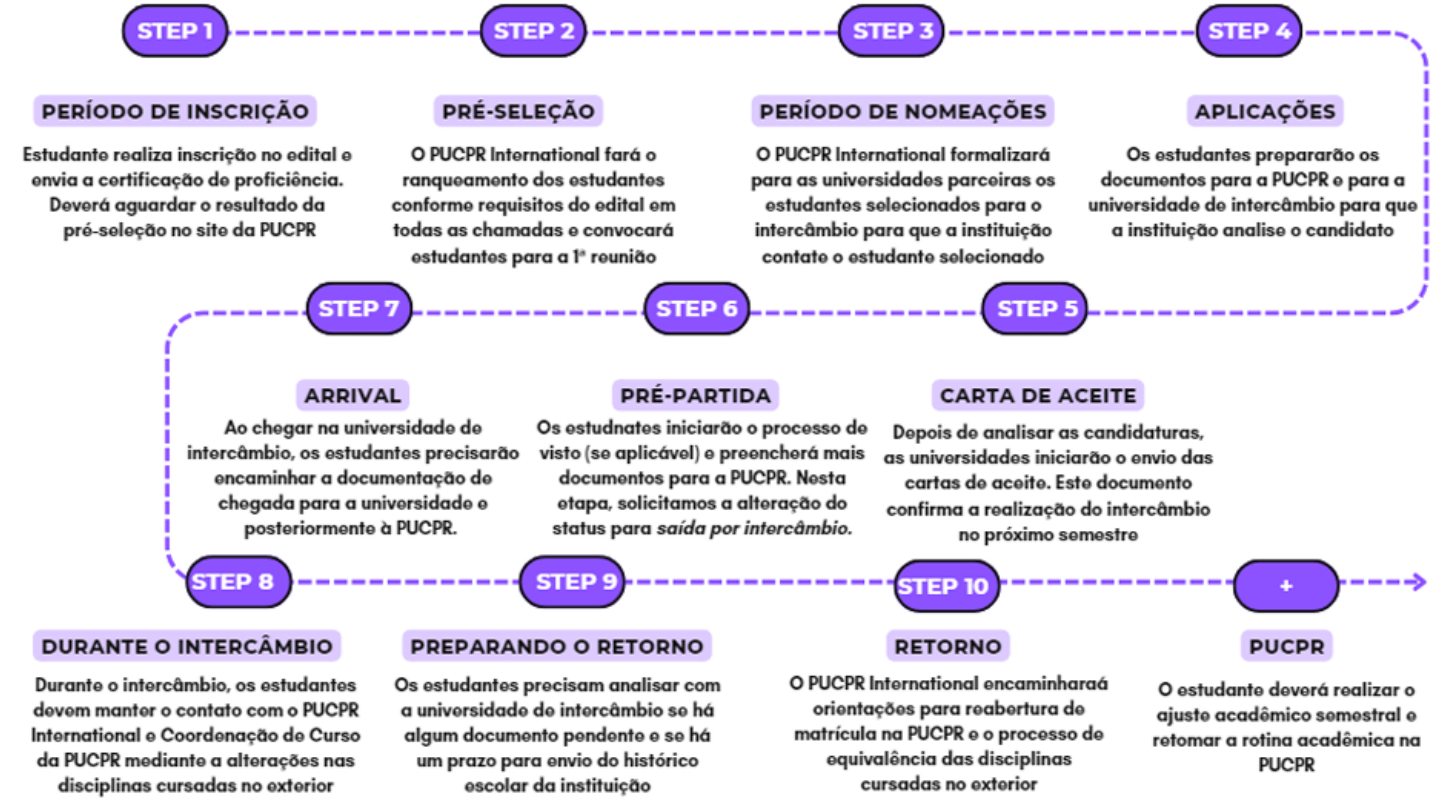
4.15. Algumas instituições oferecem alojamento próprio ou terceirizado para estudantes intercambistas; outras indicam opções alternativas de acomodação. A escolha e o pagamento da acomodação utilizada durante o intercâmbio será de responsabilidade do estudante.

4.16. É obrigatória a participação do estudante em todas as reuniões de orientação previstas ao longo do processo, a não participação poderá acarretar no cancelamento da candidatura do estudante.

4.17. Despesas aéreas, com acomodação, seguro viagem, alimentação e gastos pessoais são de responsabilidade do estudante.

4.18. O Centro Universitário – Católica de Santa Catarina oferece a isenção de mensalidade durante o semestre em que estiver em intercâmbio, como uma iniciativa entre poucas universidades no Brasil voltadas para promover e apoiar a mobilidade internacional. Além disso, o intercambista também é isento da mensalidade na universidade de destino (a insenção de mensalidade não garante a insenção de possiveis taxas administrativas, conforme regras da instituição de ensino escolhida pelo estudante,). Desta forma, todo o recurso investido no pagamento das mensalidades pode ser reaplicado para apoiar as despesas do estudante no exterior.

FLUXO DO PROGRAMA DE INTERCÂMBIO



O processo descrito acima não garante a aprovação para a realização da mobilidade. O aceite final é uma decisão da instituição parceira.

*Pedidos de cancelamento deverão ser formalizados pelo e-mail **intercambio@pucpr.br** e passarão por análise interna do PUCPR International. A aplicação de penalidade ao estudante ficará sob análise do PUCPR International, podendo o*

estudante ficar impedido de participar de edital futuro.

QUADRO DE VAGAS JUNTO ÀS INSTITUIÇÕES PARCEIRAS

*** As vagas descritas abaixo podem sofrer alterações devido a fatores como cancelamento ou atualização de convênio, reciprocidade no número de intercambistas ou mesmo questões internas relacionadas à universidade conveniada.*

*** Os estudantes são responsáveis por verificar, no site da Universidade conveniada, a oferta de cursos e disciplinas compatíveis com a sua área de estudo, bem como o idioma em que são ministradas. Estudantes interessados em cursar disciplinas ministradas em inglês em países cuja língua de origem não seja o inglês, devem se certificar de que tal instituição oferta disciplinas em inglês de seu interesse. A não oferta do curso na Universidade selecionada resultará no cancelamento automático da candidatura.*

*** Destacamos que os aceites das nomeações/aplicações feitas às universidades parceiras ficarão condicionados à análise da universidade parceira.*

PAÍS	INSTITUIÇÃO PARCEIRA	VAGAS	RESTRIÇÃO	REQUISITO DE IDIOMA
ALEMANHA	Konstanz University of Applied Sciences	**2**	Todos os cursos desde que tenha uma oferta correspondente ao da Católica de SC	Nível B2 do Alemão ou Inglês*
ALEMANHA	Osnabrück University of Applied Sciences	**1**	Acordo Especifíco para as áreas de Negócios	Nível B2 do Alemão ou Inglês*
ARGENTINA	Universidad Austral	**2**	Todos os cursos desde que tenha uma oferta correspondente ao da Católica	Nível B2 do Espanhol
ARGENTINA	Universidad Siglo 21	**5**	Todos os cursos desde que tenha uma oferta correspondente ao da Católica	Nível B2 do Espanhol
CANADÁ	École de technologie supérieure ÉTS	**1**	Acordo específico para cursos de Engenharia	Nível B2 do Francês
CHILE	Pontificia Universidad Católica de Valparaíso	**1**	Todos os cursos desde que tenha uma oferta correspondente ao da Católica	Nível B2 do Espanhol
COLÔMBIA	Universidad de La Salle - Colombia	**5**	Todos os cursos desde que tenha uma oferta correspondente ao da Católica	Nível B2 do Espanhol
FINLÂNDIA	University of Oulu	**1**	Todos os cursos desde que tenha uma oferta correspondente ao da Católica	Nível B2 do Inglês*
FRANÇA	École Nationale Supérieure d'Architecture de Normandie	**1**	Acordo Específico para o Curso de Arquitetura	Nível B2 do Francês

EDITAL DE PRÉ-SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE INTERCÂMBIO ACADÊMICO
2º semestre de 2027

FRANÇA	ICN Business School	**2**	Acordo específico para a área de Negócios	Nível B2 do Inglês
FRANÇA	SKEMA Business School	**1**	Acordo específico para a área de Negócios	Nível B2 do Inglês
FRANÇA	JUNIA Graduate School of Science and Engineering	**1**	Acordo específico para as Engenharias	Nível B2 do Francês
ITÁLIA	Università degli Studi di Ferrara	**1**	Todos os cursos desde que tenha uma oferta correspondente ao da Católica	Nível B2 do Italiano ou Inglês*
MÉXICO	Universidad Marista de Mérida	**3**	Todos os cursos desde que tenha uma oferta correspondente ao da Católica	Nível B2 do Espanhol
PERU	Universidad Científica del Sur	**3**	Todos os cursos desde que tenha uma oferta correspondente ao da Católica	Nível B2 do Espanhol
URUGUAI	Universidad Católica del Uruguay	**2**	Todos os cursos desde que tenha uma oferta correspondente ao da Católica	Nível B2 do Espanhol

* A oferta de disciplinas em inglês varia conforme a universidade, a área de estudos e o semestre, podendo ser limitada ou inexistente. A disponibilidade de disciplinas em inglês compatíveis com o curso do estudante não é garantida, sendo necessário consultar previamente o catálogo acadêmico disponível no site da instituição de interesse.

Curitiba, 23 de outubro de 2026.

Prof. Dr. Daniel Wunder Hachem
Diretor de Internacionalização

Rafael Dutra de Armas
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-graduação
Católica - SC

Lídia Kovalski
Coordenação de Mobilidade Internacional